

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C[^] PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

LEI Nº 886/79

Êúmula: Dispõe sobre a revogação de lei que especifica e dá outras providências.

Alcindo Franco Machado, Prefeito Municipal de Amambáí, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^º - Fica revogada a Lei nº 138 de 21 de fevereiro de 1957.

Art. 2^º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 1979.

ALCINCO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.